



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0181/2008.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder, a Sra. Lucidalva Tenório Pinto**, uma licença Gestante por um período de cento e vinte dias a partir desta data, com fundamento no que dispões no Art. 180 da Lei Municipal de 529/93.

**Art. 2º** – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 27 de Março de 2008.

  
**Joseraldo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

